

Termo de Referência para Álcool Etílico Hidratado 70% em Peso

SEI – 007100.005233/2026-67

CONTEÚDO	OBSERVAÇÕES
Unidade Requisitante	Coordenadoria de Estoque e Distribuição – FCD/DAF.
Responsáveis pela Emissão do TR	Thayane M. C. de Oliveira – Matrícula 65.856-2.
Objeto	Álcool Etílico Hidratado 70% em Peso.
Unidade de Consumo	Litro.
Justificativa	A fim de atender a demanda de estimativa de consumo da empresa no período de 12 meses.
Amparo Legal	Pregão Eletrônico, Lei 13.303/2016, através de Sistema de Registro de Preços – SRP.
Condições de Garantia / Assistência Técnica	
Quantidade Máxima Prevista	Item 01: 56.664 / Item 02: 2.984.
Quantidade Mínima Prevista	Item 01: 50.796 / Item 02: 2.671.
Dotação Orçamentária	Conforme informação a ser prestada oportunamente pela Diretoria de Administração e Finanças - DAF durante o trâmite processual.
Condições específicas para habilitação	Item 3 da Especificação Técnica 52-12-01, revisada de 18 de março de 2026.
Condições de Recebimento	Anexo I da Especificação Técnica 52-12-01, revisada em 18 de março de 2026.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Prazo de Entrega / Início da Prestação do Serviço	Em até 30 (trinta) dias, a contar de cada solicitação da COMLURB e demais órgãos participantes, através da Ordem de Fornecimento de Material.
Local de Entrega / Prestação do Serviço	Rua Américo de Souza Braga, 647 – Vargem Pequena - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22783-385 - Coordenadoria de Estoque e Distribuição - FCD Rua Dom Marcos Barbosa, 02 - Loja C - Cidade Nova – CET-RIO.
Prazo de Pagamento	Em até 30 (trinta) dias após cada solicitação do material e a regular liquidação da despesa.
Fiscalização	David de Souza Pires Filho - Mat.: 19.066-7 / Valdir Pereira Mattos - Mat.: 22.563-3
Amostra	
Gerência/Coordenadoria Responsável pela análise e emissão de parecer	Coordenadoria de Estoque e Distribuição – FCD/DAF.
Especificação Técnica / Desenho Técnico / Laudo Técnico	Especificação Técnica 52-12-01, revisada em 18 de março de 2026.
Obrigações da Contratada	O fornecedor deve cumprir todas as exigências constantes no Edital e seus anexos.
Sanções Administrativas	Nos arts. 82, 83 e 84 da Lei nº 13.303, de 30 de Junho de 2016.
Observação	Em atendimento ao art. 48 - Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, bem como, art. 1º da Resolução SMA nº 1.594/2010, o item 01 é cota principal destinada à participação geral e o item 02 é cota reservada de aproximadamente 5% (cinco por cento) destinada a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Elaborado por:
Thayane M. C. De Oliveira – Reg.: 65.856-2

Aprovado por:
Clara Regina Aquino – Reg.: 67.216-9

Diretoria:
Pedro de Vasconcelos Torres Dantas